



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 0285/2025 – SEMOS

Linhares/ES, 11 de março de 2025.

Ao Vereador

ALYSSON F. G. REIS

Assunto: Resposta abrigo de ônibus

Prezado Vereador, Considerando a solicitação pleiteada pelo nobre vereador quanto ao requerimento de **INDICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ABRIGO/PONTO DE EMBARQUES E DESEMBARQUES DE ESTUDANTES, MUNÍCIPIES NA AVENIDA CONCEIÇÃO DA BARRA ALTURA DO NUMERO 842 LOCALIDADE DO BAIRRO AVISO – LINHARES ES – (OBRAS)**

Considerando que a administração pública segue os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da probidade administrativa, é de grande relevância que seja analisado cada caso concreto para que se proceda à inspeção correta do requerimento ora em exame.

Considerando o apreço ao requerimento suscitado, vimos por meio deste, informar que as devidas análises foram realizadas e chegou-se a conclusão de que por ora não é viável a instalação de um abrigo nesta localidade, consoante com a demanda desta região, a alegação dos moradores dizendo ser ponto para meliante e o fluxo não significativo. Logo, devemos nos ater com cautela ao apreciar as necessidades, para que se prossiga a realizar com excelência e sanar os problemas.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto nº 015/2025

